



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº.115 /19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 1652/19, de 18/03/2019, e

Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOUREIRO SIQUEIRA**, Professor II – Língua Portuguesa, Matrícula 10/6379 - SME, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ**, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, produzindo efeitos a partir de 01/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

